



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - 29040-780 - Vitória - Espírito Santo

27 3331-2188 3331-2119

EDITAL INTERNO PPGTECS 01/2023

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES DO MESTRADO EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS DO IFES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A coordenadora do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu do Mestrado em Tecnologias Sustentáveis (PPGTECS) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus Vitória, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno de Seleção Simplificada de Estudantes do curso para mobilidade acadêmica internacional.

1. DA NATUREZA

1.1 Este Edital destina-se a promover a seleção de estudantes do PPGTECS para participarem de mobilidade acadêmica internacional;

1.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) do Ifes irá disponibilizar para o programa o auxílio financeiro para custear despesas referentes a ações de internacionalização, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

1.3 O período de mobilidade internacional deverá estar compreendido entre 1 (um) e 6 (seis) meses.

1.4. Poderão se candidatar à mobilidade acadêmica internacional os(as) estudantes que estiverem regularmente matriculados(as) e com matrícula ativa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a comunidade acadêmica do PPGTECS à participação em ações de mobilidade acadêmica internacional;

2.2 Proporcionar à comunidade acadêmica a oportunidade de identificar novos parceiros para ações conjuntas em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

2.3 Contribuir para a formação dos(as) estudantes mediante o fortalecimento da internacionalização do Ifes;

2.4 Proporcionar oportunidades de vivência em língua estrangeira aos(às) estudantes;

2.5 Expandir e fortalecer o olhar internacional da comunidade acadêmica a fim de promover a internacionalização do currículo e do PPGTECS.

3. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL E DOS COMPROMISSOS DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Os requisitos para a candidatura dos(as) estudantes são apresentados a seguir:

- 3.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;
- 3.2 Possuir passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento ou seu protocolo de solicitação/renovação);
- 3.3 Em caso de estudante com nacionalidade estrangeira, ter passaporte válido e Registro Nacional Migratório que cubra o período da viagem ao exterior;
- 3.4 Ter suficiência/proficiência linguística no idioma do país de destino, caso seja exigido pela instituição de destino;
- 3.5 Possuir visto de permanência, caso seja exigido pelo país de destino, superior ao período de mobilidade internacional;
- 3.6 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição;
- 3.7 Não ter sido contemplado(a) em outros processos para mobilidade acadêmica internacional no Ifes, especialmente com recebimento de auxílio (ou bolsa).
- 3.8 Não ter cumprido nenhum período de trancamento do curso de pós-graduação;
- 3.9 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.10 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 75,0 (setenta e cinco);
- 3.11 Ter cumprido todas as disciplinas do curso e no ato da inscrição não ter mais de 21 meses no curso, a contar da data da matrícula;
- 3.12 Ter anuência do(a) orientador(a) para participar do processo de mobilidade internacional (ANEXO I);
- 3.13 Apresentar comprovante de aceite da Instituição de ensino de destino, com plano de trabalho acordado entre as instituições envolvidas.

4. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS):

- 4.1 Enviar à Coordenação do PPGTECS, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica internacional;
- 4.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica internacional;
- 4.3 Os(as) estudantes contemplados(as) com auxílio financeiro referente a este Edital de mobilidade acadêmica internacional que possuírem auxílios ou bolsas concedidos por outras instituições, deverão observar as regulamentações destas instituições pertinentes ao acúmulo de bolsas ou auxílios, sendo de sua exclusiva responsabilidade essa obrigação;
- 4.4 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos/atividades de mobilidade, os(as) estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade acadêmica.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 5.1 Poderão ser contemplados neste edital até 2 (dois) estudantes;
- 5.2 Os(As) estudantes selecionados(as) para realizar a mobilidade acadêmica internacional receberão cada um(a) R\$ 12.500,00. Havendo somente um(a) estudante selecionado(a) este(a) receberá o valor total de R\$ 25.000,00.
 - 5.2.1 O auxílio financeiro poderá ser utilizado para despesas com:
 - Deslocamento de ida e volta (compra de passagens);
 - Hospedagem/Alojamento/Moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica;
 - Visto (quando necessário);
 - Seguro-Viagem;
 - Pagamento de inscrições/associações*;
 - Alimentação.

**O pagamento referente a inscrições/associações mencionado acima estará condicionado à necessidade deste tipo de operação para o estabelecimento de ações de internacionalização. Ressalta-se ainda que pagamentos dessa natureza poderão*

ocorrer até o limite de auxílio financeiro recebido, conforme discriminado no item 5.2 deste Edital e durante o período de vigência do mesmo.

5.2.2 As despesas relacionadas acima deverão ser devidamente justificadas e comprovadas no prazo de 30 dias após o retorno do estudante ao Brasil;

5.2.3 Os(as) estudantes receberão o auxílio financeiro em uma única parcela, a ser disponibilizada quando da aprovação no processo e entrega de toda a documentação para a concessão do auxílio;

5.3 A concessão do auxílio financeiro (ajuda de custo) estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do Beneficiário(a).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via endereço eletrônico do PPGTECS (ppgtecs.vi@ifes.edu.br) respeitando-se os períodos indicados no item 8 (Cronograma) deste Edital;

6.2 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão anexar em ARQUIVO ÚNICO, salvo em formato PDF, os documentos obrigatórios atendendo à seguinte ordem:

a) Formulário de inscrição (ANEXO II);

b) Passaporte (página com foto e validade do documento ou seu protocolo de solicitação/renovação);

c) Comprovante de matrícula ativa no Ifes e Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) do curso;

d) Carta de anuência do(a) orientador(a), com ciência da Coordenação do Mestrado em Tecnologias Sustentáveis (ANEXO I);

e) Comprovante de aceite da Instituição de ensino de destino, com plano de trabalho acordado entre as instituições envolvidas;

6.3 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelo Colegiado do PPGTECS;

7.2 O processo seletivo deverá contemplar, preferencialmente, estudantes que possam realizar mobilidade internacional com a finalidade de desenvolver parte do seu projeto de pesquisa de mestrado;

7.3 O critério de classificação para a escolha dos(as) estudantes, se dará, através do Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico do curso indicado em Histórico Escolar;

7.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento;

7.5 No caso de empate no processo seletivo, os critérios de desempate serão aplicados atendendo à seguinte ordem: maior coeficiente de progressão e número da inscrição;

7.6 Após a divulgação do resultado final, o Mestrado em Tecnologias Sustentáveis deverá encaminhar à PRPPG/Arinter os nomes dos(as) selecionados(as).

7.7 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na página oficial do Programa (<https://ppgtecs.vitoria.ifes.edu.br>) de acordo com o item 8 (Cronograma) estabelecido neste Edital, listando-se, por ordem decrescente de Coeficiente e Rendimento, a relação de candidatos(as) classificados(as).

8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
30/08/2023	Publicação do Edital
01/09/2023 a 26/11/2023	Período de inscrição de candidatos(as) com interesse em ações de mobilidade internacional para o semestre 2024/1
Até 04/12/2023	Resultado da inscrição
05 e 06/12/2023	Recursos

07/12/2023	Resultado final
Até dia 08/12/2023	Encaminhamento dos nomes dos(as) selecionados(as) à PRPPG/Arinter

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os(as) estudantes contemplados(as) com auxílio financeiro para mobilidade acadêmica internacional deverão guardar os comprovantes de despesas relacionadas às atividades de mobilidade, como, por exemplo, recibos, comprovantes e notas fiscais relativos aos gastos previstos no item 5 deste Edital, cientes de que a prestação de contas deverá ser realizada com envio desta documentação e relatório próprio à Coordenadoria do programa, com cópia para a PRPPG, conforme previsto no Anexo II;

9.2 Em caso de não cumprimento com o solicitado para a prestação de contas dos gastos do auxílio financeiro, os(as) estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade acadêmica.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

10.1 Ter sido aprovado(a) no edital;

10.2 Ter assinado o termo de aceitação e compromisso do beneficiário (ANEXO III);

10.3 Ter cumprido todas as exigências da PRPPG para o recebimento do auxílio;

10.4 O(A) estudante deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, caso se aplique, compra de passagens aéreas, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com as instruções fornecidas pela instituição de acolhimento;

10.5 A mobilidade acadêmica deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-la no período determinado acarretará na perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia, devolvendo ao Ifes o suporte financeiro.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pelo Colegiado do PPGTECS;

11.2 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: ppgtecs.vi@ifes.edu.br;

11.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicarão a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo a qualquer tempo;

11.4 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

11.5 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação de candidatos(as) selecionados(as), valendo para tal fim a publicação da seleção.

Vitória, 30 de agosto de 2023.
Mariângela Dutra de Oliveira
Coordenadora do Mestrado em Tecnologias Sustentáveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
CAMPUS VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - 29040-780 - Vitória - Espírito Santo
27 3331-2188 3331-2119

ANEXO I – CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

EDITAL INTERNO PPPGTECS 01/2023
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Na condição de orientador do(a) estudante _____,
matrícula _____, do Mestrado em Tecnologias Sustentáveis do Ifes, *campus* Vitória;
eu _____, SIAPE _____,
declaro que o(a) estudante está autorizado(a) a participar do Edital Nº _____
referente à mobilidade acadêmica internacional, com o país _____, na
Instituição de Ensino _____
no período de ____/____/____ a ____/____/____.

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)

(Assinatura e carimbo do orientador do(a) proponente)

Ciente,

(Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008
CAMPUS VITÓRIA
Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - 29040-780 - Vitória - Espírito Santo
27 3331-2188 3331-2119

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO PPGTECS 01/2023
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS DO MESTRADO EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS -
INTERESSE EM MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Filiação (para estudantes):		
Endereço residencial		
Rua:		
Nº:		
Complemento:		
Bairro		
CEP		
Cidade:		
Estado:		
Tel. Res.: ()		
Tel. Celular: ()		
Tel. Trabalho: ()		
Nacionalidade: () Brasileira () Outra (qual)? Dupla nacionalidade: () Sim () Não Qual?		
Data de Nascimento:	CPF:	Passaporte Nº:
RG:	Órgão Emissor:	Validade:
E-mail:		

EXPERIÊNCIA EM MOBILIDADE
Já participou de programa de mobilidade do Ifes?
() Não () Sim Qual? (Curso/Instituição):
Onde? (País de destino):

PESSOA PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA

Nome:

Grau de parentesco:

Endereço:

Rua:

Nº:

Complemento:

Bairro

CEP

Cidade:

Estado:

Tel. Res.: ()

Tel. Celular: ()

Tel. Trabalho: ()

PERÍODO(S) PRETENDIDOS(S) PARA A MOBILIDADE

Data de Início:

/ /

Data de término:

/ /

DADOS ACADÊMICOS – PARA ESTUDANTES

Nº Matrícula:

Quantidade de créditos concluídos:

Coeficiente de progressão:

Coeficiente de Rendimento no curso:

Bolsa de Estudos? () Não () Sim

Órgão financiador:

Bolsa de Iniciação à Docência? () Não () Sim

Orientador:

Período:

Carga horária semanal:

Bolsa de Extensão? () Não () Sim

Orientador:

Período:

Carga horária semanal:

Bolsa de Ensino? () Não () Sim

Orientador:

Período:

Carga horária semanal:

Monitoria? () Não () Sim

Disciplina:

Período:

Outra Bolsa de estudos? () Não () Sim

Qual?

INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Nome da Instituição:

Cidade:

País:

Já possui anuência da instituição () Não () Sim

Qual o formato (carta de aceite, email, outros)?

**OUTRAS INFORMAÇÕES
(resposta livre e opcional):**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Local

Data / / .

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - 29040-780 - Vitória - Espírito Santo
27 3331-2188 3331-2119

ANEXO III – TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO(A)

EDITAL PPPGTECS 01/2023
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Eu **Nome completo, nacionalidade**, portador do CPF **000.000.000-00** e RG nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado em **endereço residencial completo, CEP, cidade e estado**, estudante regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - *Campus* Vitória, no curso de Mestrado em Tecnologias Sustentáveis, registrado sob o número de matrícula **xxxxx**, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de estudante candidato à Mobilidade Acadêmica Internacional.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a PRPPG-Ifes e com o(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado em Tecnologias Sustentáveis e, em sendo aprovado, a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas no Edital ao qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade acadêmica;
- II. Elaborar o Plano de Estudos sob orientação do Ifes;
- III. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos, lembrando que a matrícula/participação em componentes curriculares e/ou demais atividades previstas nesse Plano estarão condicionadas à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;
- IV. Informar ao(à) coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação ou ao(à) professor(a) orientador(a) do Ifes sobre a substituição dos componentes curriculares/atividades que porventura não puder realizar/cursar, estando ciente de que a possibilidade de aproveitamento dessas atividades ou convalidação/equivalência de estudos ficarão condicionadas às normas vigentes no Ifes, quando de meu retorno;
- V. Participar de todas as atividades acadêmicas em que estiver matriculado na instituição estrangeira;
- VI. Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos, bem como elaborar, assinar e enviar relatórios, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso;
- VII. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino, para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, quando for o caso, assumindo integralmente as respectivas despesas;
- VIII. Representar dignamente o Ifes durante minha participação nas atividades de mobilidade internacional, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- IX. Obedecer às normas legais e as regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;
- X. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;

- XI. Utilizar o auxílio financeiro recebido do Ifes para custear despesas referentes à minha participação na mobilidade internacional, que são de minha inteira responsabilidade, tais como: aquisição de passagens, hospedagem/alojamento/moradia, alimentação, visto (quando necessário), seguro-viagem, pagamento de inscrições/associações;
- XII. Assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc., quando necessário;
- XIII. Manter atualizados, junto ao Ifes, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- XIV. Divulgar o Ifes e a cultura local e brasileira aos(às) estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;
- XV. Auxiliar na divulgação do programa de mobilidade entre os(as) demais estudantes do Ifes prestando informações sobre minha experiência, sempre que solicitado;
- XVI. Permitir, para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o Ifes divulgue meu nome, bem como atividades desenvolvidas;
- XVII. Comunicar ao Ifes, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;
- XVIII. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares no Ifes, imediatamente após o término da mobilidade;
- XIX. Entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas atividades cursadas/realizadas, se for o caso, e o relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;
- XX. Entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após meu retorno, relatório de prestação de contas referente ao auxílio financeiro recebido;
- XXI. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Aceitação e Compromisso, durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Aceitação e Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) estudante: _____

(ou responsável legal)

Local e data: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: